

Direito ao esquecimento para quem teve cancro chega a Portugal

Parlamento aprova esta sexta-feira, na generalidade, projectos-lei para acabar com a discriminação de pessoas que tiveram cancro no acesso a seguros de vida.

Ana Sá Lopes

14 de Maio de 2021, 6:02



Foto JOSÉ SENA GOULÃO

A 17 de Setembro passado, no congresso do PS-Lisboa, Rita Merenda, uma militante de 42 anos, inscreveu-se para falar e explicou como as pessoas que tiveram cancro continuam a ser discriminadas pela sociedade, nomeadamente pelas seguradoras. Pessoas como Rita, sobrevivente de doença oncológica, estão praticamente impedidas de comprar casa: o acesso ao crédito à habitação obriga a um seguro de vida e a referência à doença do passado torna o seguro impossível. Foi um depoimento que impressionou Miguel Matos, deputado e líder da JS, que se empenhou a apresentar o projecto-lei que esta sexta-feira é discutido na Assembleia da República.

“Isto começa porque houve uma sobrevivente de doença oncológica que falou no congresso da FAUL [Federação da Área Urbana de Lisboa]”, diz ao PÚBLICO Miguel Matos, para quem a ligação entre aquele depoimento e o projecto-lei que hoje é debatido no Parlamento é a prova “de que vale a pena

intervir na política”. Poucos meses depois do congresso da FAUL, em Fevereiro, o projecto dá entrada no Parlamento e hoje será aprovado. O PSD confirmou ao PÚBLICO que não votará contra, o Bloco de Esquerda que votará a favor, enquanto o PCP disse “acompanhar” o projecto-lei socialista. O PAN apresenta um diploma próprio com o mesmo objectivo.

Tal como o PAN, o PS optou por, em vez de criar uma lei nova, fazer um aditamento à lei 46/2006. E o que diz o novo aditamento? “O Estado celebra e mantém um acordo nacional relativo ao acesso ao crédito e a contratos de seguro por parte de pessoas que tenham superado situações de risco agravado de saúde ou de deficiência entre este e as organizações representativas de instituições de crédito, sociedades financeiras, sociedades mútuas, instituições de previdência e empresas de seguros e resseguros, bem como organizações nacionais que representam pessoas com risco agravado de saúde, pessoas com deficiência e utentes do sistema de saúde”.

Fica expresso que este acordo tem como objectivo “facilitar o acesso ao crédito por parte de pessoas que tenham superado situações de risco agravado de saúde ou com deficiência” e também “assegurar que as instituições de crédito ou sociedades financeiras tenham plenamente em conta os direitos, liberdades e garantias das pessoas que tenham superado situações de risco agravado de saúde ou com deficiência”. A lei pretende ainda “definir modalidades específicas de dados e informação que possa ser exigida, da recolha, utilização e apreciação dessas informações e das suas garantias de sigilo” e “desenvolver um mecanismo de mediação entre os seguradores e as instituições de crédito e as pessoas que tenham superado situações de risco agravado de saúde ou de deficiência”.

A lei prevê ainda que este acordo “deverá garantir que nenhuma informação médica relativa à situação que originou o risco agravado de saúde pode ser recolhida pelas instituições de crédito ou seguradores em contexto pré-contratual desde que tenham decorrido desde o término do protocolo terapêutico dez anos ou cinco anos, no caso de a patologia ter ocorrido antes dos 21 anos de idade”. O projecto do PAN prevê os mesmos prazos para os mesmos casos.

Os textos que deverão ser aprovados nesta sexta-feira na generalidade passam a seguir à comissão especializada. Miguel Matos acredita que será possível ter uma lei aprovada em votação final global até ao fim do ano civil e afirma ter “a esperança” de que possa entrar em vigor a dia 1 de Janeiro de 2022 – a 1 de Janeiro passado entrou em vigor uma lei semelhante no Luxemburgo. Além da França e do Luxemburgo, também a Bélgica e a Holanda têm leis similares. Houve tentativas para que o direito ao esquecimento fosse incluído no [plano europeu de luta contra o cancro, apresentado pela Comissão Europeia em Fevereiro](#), mas o objectivo falhou.

Miguel Matos tem trabalhado de perto com a [Acreditar – Associação de Apoio aos Pais e Amigos de Crianças com Cancro](#) – para a formulação do projecto-lei. Mas conta que sejam chamados ao Parlamento para a discussão

na especialidade representantes de associações relativas a outras doenças como a Sida ou a diabetes. **com Maria Lopes e Sofia Rodrigues**

Afinal, o que é o direito ao esquecimento?

A primeira vez que na Europa uma lei deste género foi aprovada foi em França em 1991 para doentes seropositivos. A partir de 2001 foi estendida a outros doentes com risco agravado de saúde. Em 2016, entrou em vigor na lei francesa o direito ao esquecimento por parte de pessoas que tenham vencido um cancro. É o modelo francês que o PS pretende replicar propondo a instituição do direito ao esquecimento para pessoas que tenham ultrapassado uma doença oncológica mas também o “desenvolvimento de normas para facilitar o acesso ao crédito por parte destes cidadãos através de acordo com o sector financeiro e segurador”. Se não houver acordo, “por decreto-lei”.

Fonte: <https://www.publico.pt/2021/05/14/politica/noticia/franca-benelux-direito-esquecimento-chega-portugal-1962463>